

convocado para a sua bandr.<sup>a</sup> quando elle por militar devia Ser o primeiro, que concorresse para ajudar a vme.<sup>o</sup> a adquirilos, por cujo motivo remeto a vme.<sup>o</sup> o primr.<sup>o</sup> bando para mandar publicar por esas partes; e para poder mostrar a eses homens, e capacitalos na sua primr.<sup>a</sup> tenção de fazerem com vme.<sup>o</sup> a entrada para o Certão do Tibagy, aonde podem esperar (se Deus quizer) mt.<sup>os</sup> e avultados Lucros p.<sup>a</sup> sy, e p.<sup>a</sup> todos os vasallos de S. M. F.

Esta entrada, em q' vme.<sup>o</sup> poderá Ser empregado, não tem Lugar agora; porq' aqueles que se destinarão para estas primr.<sup>as</sup> expedições, já a este tempo lhe terão dado principio: mas como a acção hé grande, pode vme.<sup>o</sup> ir trabalhando, e dispondo as Couzas, por q' em quanto vme.<sup>o</sup> se vai armando, chegará o tempo, em q' ha de ser necessario; e eu me não descuidarei de avizar a vme.<sup>o</sup>, por q' tenho mt.<sup>o</sup> na Lembr.<sup>a</sup> a sua protecção. Deus g.<sup>e</sup> a vme.<sup>o</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

Snr. José Gomes de Gouvêa.

A esta Carta aCompanhou hú bando com data do mesmo dia 5 de Julho de 1769 que se acha regd.<sup>o</sup> no L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> das ordens da Secretr.<sup>a</sup> a fs 67.

*P.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>o</sup> das Ordens, que se acha em Parnaguá*

Com data de 6 de Junho recebo a outra Carta, em q' vme. me dá conta de todas as disposições, q' tem formado para pôr em execução a sua idéa da entrada do Tibagy, cujas medidas serão asazmt.<sup>o</sup> bem tomadas se lhe não faltase aquella precisa noticia que em Carta de 22 de Mayo julgo ser neces-



saria adquirir-se do Estado das nosas Fronteiras, e daqueles citios, e postos mais convenientes, em q' devemos fundar os nosos estabelecimentos, para q' quando partirem as expedições grandes, Levem já o ponto fixo, e destino Certo daquelas paragens, em q' devem ir estabelecer-se; tudo na forma que mais Largamt.<sup>e</sup> Levo expressado a vmc.<sup>e</sup> na Sobred.<sup>a</sup> Carta.

Mas por q' esta idéa, em q' tenho tão firme o pensamt.<sup>o</sup> pode ter mais esta, ou aquella Limitação, q' vmc.<sup>e</sup>, como Inspector, de mais perto julgará ser necessario accrescentar, ou diminuir, fico esperando a respeito da d.<sup>a</sup> Carta os seus avisos p.<sup>a</sup> q', sendolhe necessario mais algum dinhr.<sup>o</sup>p.<sup>a</sup> reforçar a entrada, ou seja por diferente Caminho, ou pelo mesmo, p.<sup>a</sup> a sustentar com outro Segd.<sup>o</sup> Corpo, q' vá em Seu Seguimento o primeiro, q' vmc.<sup>e</sup> tiver já feito entrar, eu lhe remeter o d.<sup>o</sup> dinheiro, por aquella via mais segura, e mais breve q' encontrar: bem advertido porem, que nestes primr.<sup>os</sup> preludios, em q' não vão tão Seguras as utilidades do Estado, se deve poupar o Cabedal p.<sup>a</sup> se empregar com mayor Certeza, e mayor utilid.<sup>e</sup> nas outras expedições, q' se fizerem com pleno conheci-  
mt.<sup>o</sup> de q' se deve obrar: por q' nesas hé q' ha de ser precisa toda a força, e toda a dispeza para se fundarem os estabe-  
cimt.<sup>os</sup> com mayor deferença, e permanencia.

Enqt.<sup>o</sup> me não chegão os referidos avizos, nem se a minha Carta chegaria a tempo de vmc.<sup>e</sup> se poder regular por ella, não posso obrar cousa alguma mais nesta materia: o q' farei promptamt.<sup>e</sup> tanto q' me chegarem as noticias do q' se pasa por ter mt.<sup>o</sup> no Coração esta empreza, e dezejar dezempenhar as disposições de vmc.<sup>e</sup> e darlhe meynos, p.<sup>a</sup> q' as faça com mayor acerto D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a vmc.<sup>e</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Senhor Affonço Botelho de S. Payo e Souza.

